



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3461, de 08 de agosto de 2017.

EMENTA: CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003 DE 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/2017

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, **Resolve:**

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 003/2017), a comparecerem até **11 de agosto de 2017** a contar da data de publicação do presente edital, no horário **de 08h às 16h**, na Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA, situada na Rua Luis Catelan nº 100, Centro, Marilândia-ES, para apresentação da documentação, conforme previsto no item 10.2 do Edital.

Art. 2º- Os candidatos convocados deveram entregar cópia simples dos documentos abaixo relacionados:


- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) CPF;
- d) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cartão de cadastramento do PIS/ PASEP (se tiver);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/ categoria profissional/ especialidade e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
- j) Comprovante de residência;
- k) Cartão de Vacinação atualizado;
- l) Comprovante de escolaridade dos filhos acima de 07 (sete) anos, se tiver;
- m) Cartão de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos, se tiver;
- n) Certidão de Nascimento dos filhos
- o) Certidão que comprove não possuir registro de antecedentes criminais
- p) comprovante de situação regular junto a Secretaria da Receita Federal e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Art. 3º - Todos os candidatos convocados, constante no Anexo I, que não comparecerem ou não apresentarem documentação no prazo estipulado no Art. 1º do presente edital, estarão automaticamente eliminados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

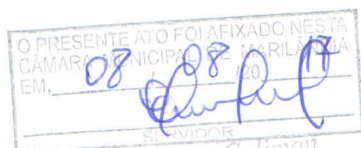
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Marilândia(ES), 08 de agosto de 2017.

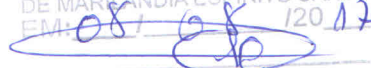

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 08/08/2017.


Elyzangela Soares Comércio
Secretária da SEMADI




Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM 08/08/2017

Guilmar Passamani Pereira
Gerente de Apoio Logístico
Patrimônio C-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Anexo I

CARGO: Médico Plantonista I (Clínico Geral) – 24 horas

Ordem	Inscrição	Nome	Data de nascimento
06	D002	Fernanda Altoé	17/03/1990

CARGO: Médico Plantonista I (Clínico Geral) – 12 horas

Ordem	Inscrição	Nome	Data de nascimento
06	C005	Bruno Moura de Oliveira	10/11/1980
07	C010	Jaqueline Rossi Marim	10/07/1990
08	C008	Lady Diana Lopes Freire Almeida	03/04/1983
09	C001	Fernanda Altoé	17/03/1990
10	C004	Carmemlucia Freitas Bastos	09/08/1991
11	C007	Amanda Satuti Alcure Pinto	10/10/1991

CARGO: Técnico de Enfermagem I

Ordem	Inscrição	Nome	Data de nascimento
05	G001	Rosilene Altoé	01/03/1971

ANEXO II

CANDIDATOS QUE PERDERAM AUTOMATICAMENTE O DIREITO A NOMEAÇÃO

Ordem	Inscrição	Nome	Data de nascimento
01	C009	Fredson Reisen (Médico Plantonista 12h)	07/01/1975
02	C006	Rolly Luis Caballero Gilardy ((Médico Plantonista 12h)	21/11/1963
03	C002	Wellington Carvalho do Perpetuo Socorro (Médico Plantonista 12h)	27/04/1973

fe